



**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, conforme pesquisas anexas.

CATARINA - CE, 06 de Agosto de 2020

  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA  
Secretária de Ação Social



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ICÓ, CE 23 DE JUNHO DE 2020

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATARINA, CEARÁ.

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	UNID	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Avental Descartavel C/Mangas	4000	POLY	UNID	R\$ 12,12	R\$ 48.480,00
2	Luvras Para Procedimento Tam. G	100	MEDIX	CX	R\$ 55,89	R\$ 5.589,00
3	Luvras Para Procedimento Tam. M	100	MEDIX	CX	R\$ 55,89	R\$ 5.589,00
4	Luvras Para Procedimento Tam. P	100	MEDIX	CX	R\$ 55,89	R\$ 5.589,00
5	Mascara Cirurgica Descartavel Com Elastico	3000	DESCARBOX	UNID	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
6	Mascara N95	200	HIPOLABOR	UNID	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
7	Óculos De Proteção	100	PHOENIX	UNID	R\$ 17,89	R\$ 1.789,00
8	Propé	100	SKI	PCT	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
9	Protetor Facial Incolor	500	DREEGOR	UNID	R\$ 33,28	R\$ 16.640,00
10	Touca Descartavel	100	MEDIX	PCT	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
11	Alcool Em Gel 70 500G	1000	KELDRIN	FRASCO	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
12	Alcool Etílico 70	1000	ITAJA	LT	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 122.255,00</b>
cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais						

<b>VALOR TOTAL DA COLETA</b>	<b>R\$ 122.255,00</b>
cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais	

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Frete: CIF

  
Caio Vinicius Amancio de Sousa  
GERENTE VIA MEDICAMENTOS  
CPF: 057.987.503-29



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - CEARÁ

RAZÃO SOCIAL: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.199.870/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.668547-8

ENDEREÇO: RUA JOÃO PITOMBEIRA, Nº 13, CENTRO, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63.600.00

TELEFONE: (88) 3449 - 1249 E-MAIL: MAXXI@MAXXIDISTRIBUIDORA.COM.BR

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA: 0754 OP: 003 CONTA: 1363-8

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0239-9 CONTA CORRENTE: 8601-0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

LOTE 1										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL			
1	Avental Descartavel C/Mangas	UNID	4000	PROLEVITE	R\$	8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$	35.960,00	trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais
2	Luvas Para Procedimento Tam. G	CX	100	UNIGLOVES	R\$	51,15	cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$	5.115,00	cinco mil, cento e quinze reais
3	Luvas Para Procedimento Tam. M	CX	100	UNIGLOVES	R\$	51,15	cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$	5.115,00	cinco mil, cento e quinze reais
4	Luvas Para Procedimento Tam. P	CX	100	UNIGLOVES	R\$	51,15	cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$	5.115,00	cinco mil, cento e quinze reais
5	Mascara Cirurgica Descartavel Com Elastico	UNID	3000	MEDIX	R\$	2,95	dois reais e noventa e cinco centavos	R\$	8.850,00	oito mil, oitocentos e cinquenta reais
6	Mascara N95	UNID	200	TOPMED	R\$	24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R\$	4.960,00	quatro mil, novecentos e sessenta reais
7	Óculos De Proteção	UNID	100	KALIPSO	R\$	13,95	treze reais e noventa e cinco centavos	R\$	1.395,00	mil trezentos e noventa e cinco reais
8	Propé	PCT	100	SKY	R\$	34,10	trinta e quatro reais e dez centavos	R\$	3.410,00	três mil, quatrocentos e dez reais
9	Protetor Facial Incolor	UNID	500	SH:LDER	R\$	29,45	vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos	R\$	14.725,00	quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais
10	Touca Descartavel	PCT	100	PHARMATEX	R\$	31,00	trinta e um reais	R\$	3.100,00	três mil e cem reais
11	Alcool Em Gel 70 500G	FRASCO	1000	ITAJÁ	R\$	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$	5.890,00	cinco mil, oitocentos e noventa reais
12	Alcool Etílico 70	LT	1000	ITAJÁ	R\$	6,05	seis reais e cinco centavos	R\$	6.050,00	seis mil e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$	99.685,00	noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	99.685,00	noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais
--------------------------	-----	-----------	--

Validade da Proposta 90 ( Noventa ) Dias

Senador Pompeu Ceará, 26 de Junho 2020

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

## MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.199.870/0001-55 | CGF: 06.668547-8 | Rua João Pitombeira, nº 13, Centro - Senador Pompeu/CE

Fone: (88) 3449.1249 | Para Ordem de Compra: [faturamento@maxxidistribuidora.com.br](mailto:faturamento@maxxidistribuidora.com.br)

Para Cotação: [licitação@maxxidistribuidora.com.br](mailto:licitação@maxxidistribuidora.com.br) | Para Pagamento: [financeiro@maxxidistribuidora.com.br](mailto:financeiro@maxxidistribuidora.com.br)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - CE**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**REF.: PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTAVEL C/MANGAS	PROTDESC	UNID	4000	R\$ 8,55	R\$ 34.200,00
2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. G	MEDIX	CX	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M	MEDIX	CX	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. P	MEDIX	CX	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
5	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	MEDIX	UNID	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
6	MASCARA N95	3M	UNID	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	DANY	UNID	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
8	PROPÉ	PHARMATEX	PCT	100	R\$ 39,87	R\$ 3.987,00
9	PROTETOR FACIAL INCOLOR	SHILDER PROTECT	UNID	500	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
10	TOUCA DESCARTAVEL	PHARMATEX	PCT	100	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
11	ALCOOL EM GEL 70 500G	ITAJÁ	FRASCO	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
12	ALCOOL ETÍLICO 70	ITAJÁ	LT	1000	R\$ 11,10	R\$ 11.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 110.056,00</b>

<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>110.056,00</b>
cento e dez mil e cinquenta e seis reais		

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**FORTALEZA CE, 25 DE JUNHO DE 2020**

*Handwritten signature*  
**PRIME MED**  
**CNPJ: 23.192.494/0001-59**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



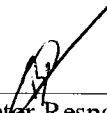
**DESPACHO**

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0601.082443007.2.041 Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básica., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CATARINA - CE, 07 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CATARINA - CE, 07 de Agosto de 2020

  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA  
Secretária de Ação Social



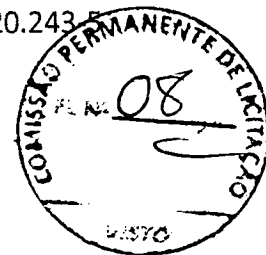
## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020.

Cumpra-se.

CATARINA - CE, 07 de Agosto de 2020

  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA  
Secretária de Ação Social



**DECRETO Nº 19/2019**

O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Artigo 78 da Lei 4.320/64 e Artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** finalmente, determina as responsabilidades de delegação.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DELEGA** poderes a Senhora Sra. **CHEILA TEIXEIRA FEITOSA**, como **GESTORA E ORDENADORA DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO** da Prefeitura Municipal de Catarina/CE.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Catarina/CE, em 02 de setembro de 2019.

  
Thiago Paes de Andrade Rodrigues  
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2020-SMDSE


**DATA DE ABERTURA:** 10 de Agosto de 2020 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** Sec.Desenvolv.Social e Empreendedorismo

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLINDA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

CATARINA - CE, 10 de Agosto de 2020

  
FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLINDA  
Comissão de Licitação  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro  
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-970  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5



### PORTARIA Nº 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 51 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLINDA, LAFAIETE CARVALHO PESSOA DE ARAUJO, LOURENÇO CARDOSO DA SILVA e GIVALDO BARROS DA SILVA, para ocuparem os cargos, por um período de um ano, respectivamente, de Presidente, Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Ação Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Geral – composto pelas seguintes Unidades Administrativas: Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria da Cultura, Secretaria da Juventude e do Esporte, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Planejamento, Secretaria da Controladoria Interna, Secretaria de Ordem Pública e Cidadania – competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

Art. 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação, será exercida pelo Sr. Francisco José Rodrigues de Olinda.

Art. 3º - A Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, será exercida pelo Sr. Lafaiete Carvalho Pessoa de Araujo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro

Catarina – Ceará – CEP: 63.595-970

CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5



Art. 4º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela respectiva ordem de servidores disposta no art. 1º.

Art. 5º - Os nomeados entrarão no exercício do mandato a partir da publicação desta Portaria assumindo a direção e o julgamento dos Processos Licitatórios em tramitação.

Art. 6º - A todo processo será juntada uma cópia desta Portaria, especialmente naqueles que estiverem em tramitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de maio de 2020, revogando-se a Portaria 121/2019, de 02 de maio de 2019, e as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**, em 30 de abril de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Catarina



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CATARINA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). CHEILA TEIXEIRA FEITOSA, Secretária de Ação Social, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CATARINA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.






### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, no valor de R\$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CATARINA - CE, 10 de Agosto de 2020

  
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLINDA  
Comissão de Licitação  
Presidente




### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CATARINA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DP01/2020-SMDSE, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020, visando a Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, pelo valor de R\$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CHEILA TEIXEIRA FEITOSA, Secretária de Ação Social, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CATARINA - CE, 10 de Agosto de 2020

  
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLINDA  
Comissão de Licitação  
Presidente



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, referente à Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLINDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CATARINA - CE, 10 de Agosto de 2020

  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA  
Secretária de Ação Social



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO N°.....:** DP01/2020-SMDSE

**INTERESSADO.....:** Sec.Desenvolv.Social e Empreendedorismo

**ASSUNTO.....:** Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

**EMENTA.....:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP visando atender as necessidades da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.082443007.2.041 Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básica., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

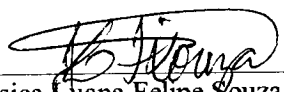
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

CATARINA - CE, 10 de Agosto de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Luana Felipe Souza  
OAB-CE 31.958  
Assessoria Jurídica



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CATARINA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CHEILA TEIXEIRA FEITOSA, Secretária de Ação Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


**Objeto.....:** Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

**Contratado.....:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CHEILA TEIXEIRA FEITOSA, Secretária de Ação Social.

CATARINA - CE, 10 de agosto de 2020.

  
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLINDA  
Comissão de Licitação  
Presidente



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CATARINA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº DP01/2020-SMDSE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº DP01/2020-SMDSE e ADJUDICO à(s) proponente(s) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 99.685,00(Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)., vencedora (s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CATARINA - CE, 17 de Agosto de 2020

  
CHEILA TEIXEIRA FEITOSA  
Secretária de Ação Social

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



**CONTRATO Nº 20200074**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CATARINA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 13.716.450/0001-27, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHEILA TEIXEIRA FEITOSA, Secretária de Ação Social, residente na RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO S/N, portador do CPF nº 901.120.403-49 e do outro lado MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 05.199.870/0001-55, com sede na RUA JOAO PITOMBEIRA, 13, CENTRO, Senador Pompeu-CE, CEP 63600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MAX JEFFERSON ASSUÇÃO DA SILVA, residente na Rua Jose Carlos Sampaio, 229, CENTRO, Senador Pompeu-CE, CEP 63600-000, portador do(a) CPF 734.932.953-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001877	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100,00	13,950	1.395,00
005302	ALCOOL ETILICO 70%	LITRO	1.000,00	6,050	6.050,00
008001	TERÇA DESCARTAVEL PCT	PACOTE	100,00	31,000	3.100,00
011081	PROTE. PCT/100	PACOTE	100,00	34,100	3.410,00
025014	MASCARA N95	UNIDADE	200,00	24,800	4.960,00
046808	PP-TELER FACIAL INCOLOP	UNIDADE	500,00	29,450	14.725,00
056826	AVENTAL DESCARTAVEL C/NANGAS	UNIDADE	4.000,00	8,990	35.960,00
056827	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CAIXA	100,00	51,150	5.115,00
056828	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CAIXA	100,00	51,150	5.115,00
056829	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CAIXA	100,00	51,150	5.115,00
056850	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDADE	3.000,00	2,950	8.850,00
056851	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UNIDADE	1.000,00	5,890	5.890,00
VALOR GLOBAL R\$					99.685,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, no Decreto Legislativo nº 545 de 08/04/2020 e Decreto Municipal 06/2020 de 17/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 280

OK





3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Agosto de 2020 extinguindo-se em 17 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

Ch

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



orçamentária Exercício 2020 Atividade 0601.082443007.2.041 Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básica., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 99.685,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CATARINA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CATARINA-CE, 17 de Agosto de 2020

*CH*  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CNPJ(MF) 13.716.450/0001-27  
CONTRATANTE

*Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli EPP*  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
CNPJ 05.199.870/0001-55  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.

RUA JOSE RODRIGUES PEREIRA NETO, 280



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 LEI Nº 7.167, DE 14.05.1984  
 O ABREVIADO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**

CPF: 2008097122-888 - 88708

RG: 734.932.953-91 - 06/08/1974

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
 FRANCISCA INZINERY ASSUNÇÃO DA SILVA

02151868721 05/05/2022 03/06/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488552048

PROVEDOR PLASTIFICAR 1488552048

CEARA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/31792605204549079128



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 31792605204549079128-1  
 Data: 26/05/2020 11:31:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tino Normal C: AKR58959.NTT0



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 15:40:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31792605204549079128-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382999f5ec51866d996a1013cdf49cf7357adf9f33be7878611f54b2ce01bd85c4391378b331327b40e564390c43cd6b2be



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



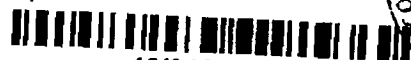


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

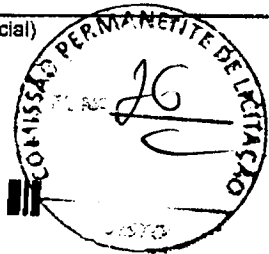
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



19/041.279-8



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600079685

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201900008332

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SENADOR POMPEU

Local

22 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MAX JO FERRESON ASSUNÇÃO DA SILVA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: 88 - 34491249

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Jairo Bezerra Lima  
Advogado  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

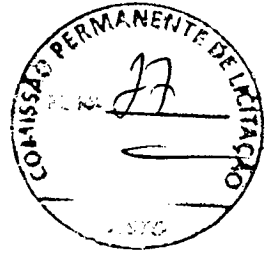
\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, Estado Ceará. CEP: 63.600-000. TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600079685, inscrita no CNPJ sob nº 05.199.870/0001-55, resolve, proceder alteração e consolidação, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** – O objeto social passa a ser:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de fraldas descartáveis;

**Cláusula Segunda** – Diante das alterações, firma nesta mesma data em ato contínuo, **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, como segue:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**CONSOLIDAÇÃO**

**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, CEP: 63.600-000.

**TITULAR** da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº **23600079685**, inscrita no CNPJ sob nº **05.199.870/0001-55**, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob o nome empresarial **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede e foro jurídico na **Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000**.

**Parágrafo único:** A empresa tem como nome de fantasia **“MAXXI DISTRIBUIDORA”**

**Cláusula Segunda** – A empresa tem por objeto social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de fraldas descartáveis.



**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em **01.08.2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O Capital é de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Cláusula Quinta** – A administração da empresa é exercida por seu Titular **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

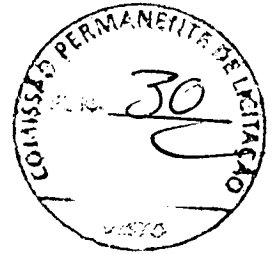
**Cláusula Sétima** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Oitava** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nova** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o foro de SENADOR POMPEU-CE para nele ser dirimido qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas

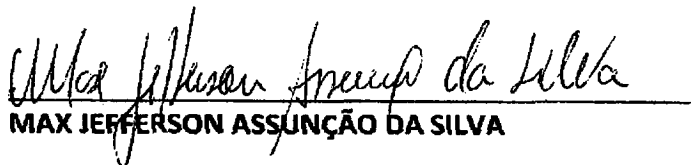
**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**




partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.

Senador Pompeu (CE), 22 de janeiro de 2019.

  
MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5233210  
EM 04/02/2019.  
#MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP#  
Protocolo: 19/041.279-8



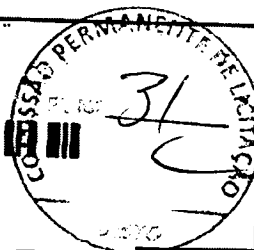
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA

18/047.237-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600079685

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201800029595

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Monteiro  
Núcleo

**SENADOR POMPEU**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: *Wilton Jefferson Pompeu da Silva*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

15 Março 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

03104

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



06.04.2018

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5087496 em 06/04/2018 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, Nire 23600079685 e protocolo 180472372 - 27/03/2018. Autenticação: 41D63C38CF2EF9276077C716A57473DA7120BD8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.237-2 e o código de segurança Dn3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, Estado Ceará. CEP: 63.600-000. TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600079685, inscrita no CNPJ sob nº 05.199.870/0001-55, resolve, proceder alteração e consolidação, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** – O objeto social passa a ser :

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- Construção de Edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Cláusula Segunda** – Diante das alterações, firma nesta mesma data em ato contínuo, **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, como segue:

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5087496 em 06/04/2018 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, Nire 23600079685 e protocolo 180472372 - 27/03/2018. Autenticação: 41D63C38CF2EF9276077C716A57473DA7120BD8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.237-2 e o código de segurança Dn3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, CEP: 63.600-000.

**TITULAR** da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº **23600079685**, inscrita no CNPJ sob nº **05.199.870/0001-55**, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob o nome empresarial **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000.

**Parágrafo único:** A empresa tem como nome de fantasia “**MAXXI DISTRIBUIDORA**”

**Cláusula Segunda** – A empresa tem por objeto social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de fraldas descartáveis;
- Construção de Edifícios;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5087496 em 06/04/2018 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, Nire 23600079685 e protocolo 180472372 - 27/03/2018. Autenticação: 41D63C38CF2EF9276077C716A57473DA7120BD8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.237-2 e o código de segurança Dn3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em **01.08.2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O Capital é de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Cláusula Quinta** – A administração da empresa é exercida por seu Titular **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Sétima** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Oitava** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nova** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o foro de SENADOR POMPEU-CE para nele ser dirimido qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

3/4



**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



E, por está assim, de pleno acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.

Senador Pompeu (CE), 06 de março de 2018

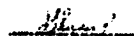
  
\_\_\_\_\_  
**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6087496  
EM 06/04/2018.

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

Protocolo: 18/047.237-2



4/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5087496 em 06/04/2018 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, Nire 23600079685 e protocolo 180472372 - 27/03/2018. Autenticação: 41D63C38CF2EF9276077C716A57473DA7120BD8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.237-2 e o código de segurança Dn3g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

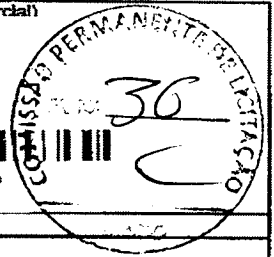


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA

17/318.700-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600079685

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700502764

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2006	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SENADOR POMPEU  
Local

20 Outubro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Telefone de Contato: 88-34491249

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Renan Gomes de Mesquita  
Administrador

Processo indeferido. Publique-se.

14/12  
Data

[Handwritten Signature]  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032261 em 14/11/2017 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, N 23600079685 e protocolo 173187005 - 08/11/2017. Autenticação: F57CD641536C50C4212F5AE3814D3FE86BF2432. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.700-5 e o código segurança Yrpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora de Identidade nº 291828994 SSP-CE, e CPF nº 841.085.763-49, residente e domiciliada na Rua Círcos Borges, 100 Bairro: Centro, CEP: 63600-000, Município de Senador Pompeu-CE, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600079685, inscrita no CNPJ sob nº 05.199.870/0001-55, resolve, proceder alteração e consolidação, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** – É admitido na empresa, na qualidade de titular:

**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, Estado Ceará, CEP: 63.600-000.

**Cláusula Segunda** – Retira-se da empresa, desonerada do Ativo e Passivo a Titular **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA**, já qualificada anteriormente, cedendo, neste ato, por venda a totalidade de suas quotas de capital no valor de **R\$200.000,00(duzentos mil reais)** ao titular **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, já qualificado na cláusula anterior, totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Cláusula Terceira**– A administração da sociedade será exercida por seu Titular **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**Cláusula Quarta** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032261 em 14/11/2017 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, N 23600079685 e protocolo 173187005 - 08/11/2017. Autenticação: F57CD641536C50C4212F5AE3814D3FE86BF2432. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.700-5 e o código segurança Yrpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**  
**CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



**Cláusula Quinta** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Sexta** – Diante das alterações firma nesta mesma data, em ato contínuo, **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, como segue:

**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade nº 2008097122358 SSPDS-CE e CPF nº 734932953-91, residente e domiciliada na Rua Franco Magalhães nº 718, Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu, CEP: 63.600-000.

**TITULAR** da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI**, com sede na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº **23600079685**, inscrita no CNPJ sob nº **05.199.870/0001-55**, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob a denominação social de **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede e foro jurídico na Rua João Pitombeira nº 13 – Bairro: Centro, Município: Senador Pompeu-CE, CEP: 63600-000.

**Parágrafo único:** A empresa tem como nome de fantasia “**MAXXI DISTRIBUIDORA**”

**Cláusula Segunda** - O objeto da sociedade é :

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças.
- Construção de Edifícios;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032261 em 14/11/2017 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, N 23600079685 e protocolo 173187005 - 08/11/2017. Autenticação: F57CD641536C50C4212F5AE3814D3FE86BF2432. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.700-5 e o código segurança Yrpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**  
CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685



- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

**Cláusula Terceira** – A empresa iniciou suas atividades em **01.08.2002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O Capital Social é de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade é exercida por seu Titular **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

**Cláusula Sexta** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Sétima** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Oitava** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nova** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Décima** - Fica eleito o foro de SENADOR POMPEU-CE para nele ser dirimido qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

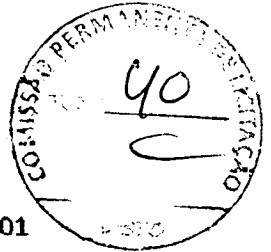


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032261 em 14/11/2017 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, N 23600079685 e protocolo 173187005 - 08/11/2017. Autenticação: F57CD641536C50C4212F5AE3814D3FE86BF2432. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.700-5 e o código segurança Yrpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

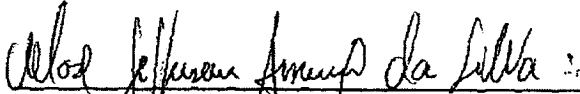
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

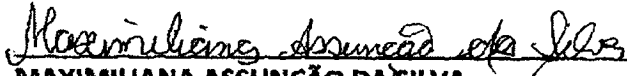
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**  
**CNPJ: 05.199.870/0001-55 NIRE: 23600079685**



E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.

Senador Pompeu (CE), 02 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5032261  
EM 14/11/2017.

MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPPS

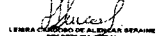
Protocolo: 17/318.700-5





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5032261 em 14/11/2017 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, N 23600079685 e protocolo 173187005 - 08/11/2017. Autenticação: F57CD641536C50C4212F5AE3814D3FE86BF2432. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/318.700-5 e o código segurança Yrpv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

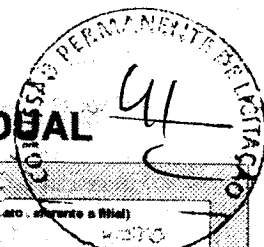
  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/07/1978</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>34307912-02</b>	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO FERREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>FRANCISCA ASSUNÇÃO ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
IDENTIDADE (número) <b>34307912-02</b>		UF <b>SP</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO-rua, av., etc.) <b>RUA DE CARLOS SAMPÃO</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ALIBONIA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>13000000</b>	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO <b>SINILZOI JORNAL</b>		UF <b>SP</b>	

DECLARA, Sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA JOSE CARLOS SAMPÃO</b>		NÚMERO <b>100</b>	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>13000000</b>	
MUNICÍPIO <b>SINILZOI JORNAL</b>		UF <b>SP</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO(E-MAIL)	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS P/ INFORMÁTICA</b> ATIVIDADES SECUNDÁRIAS <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS P/ COMUNICAÇÃO E TELEFONES</b>
-------------------------------	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/08/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO
DATA <b>25/07/2002</b>	ASSINATURA DO TITULAR <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> <b>26 JUL 2002</b>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE FIRMAS NATURAIS E FISCALIZAÇÃO DE NOTAS - CADASTRO DE FIRMAS  
Rua: ... nº ... - Fone: ... - CEP: ... - SP

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

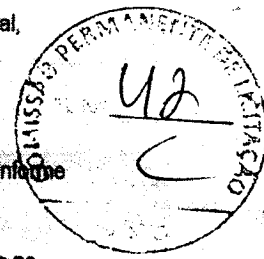
**Cad. Autenticação: 3179150320090240491-1**; Data: 13/03/2020 09:04:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JW609066-3817W; Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Valor Assinatura de Usuário C: Confirma os dados do ato em: <https://webdigital.fpb.jus.br>

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonó.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.



CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL mudança de ordem das atividades, sem alteração
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico que esta via é legível e contém o mesmo conteúdo da original.  
 15 JUL 2002

**EXEMPLO:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME


- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DE OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

**Cartório Azevedo Bastos**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 014.870-0  
 Rua: ...  
 CEP: ...  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P. 11, da Lei Federal 13.256/04 e Art. 4º, Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.722/05, emitida e preservada eletronicamente, reprodução (ou  
 do documento original) e conferido neste ato. O número e validade. Doc. N.  
 Cod. Autenticação: 31791303200802470491-2; Data: 13/03/2020 09:04  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW69594-XYC7;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23 102.275.016</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a 1544)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>MATHEUS DA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTA JOANA</b>	UF <b>CE</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILELA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO FREDERICO DA SILVA</b>	(mãe) <b>FRANCISCA LUCIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/07/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>2918009-94</b>	Orgão emissor <b>SEP</b>	CPF (pessoa) <b>63003763-09</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA DE SANTIAGO JOSE</b>		NÚMERO <b>100</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CEMETERIO</b>	CEP <b>63000 000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for 1544)
MUNICÍPIO <b>SANTA JOANA</b>		UF <b>CE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MATHEUS DA ASSUNÇÃO DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA SANTIAGO JOSE</b>		NÚMERO <b>54</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CEMETERIO</b>	CEP <b>63000 000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se não for 1544)
MUNICÍPIO <b>GUARACUATUBA</b>		UF <b>CE</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5245-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA</b>		
Atividades secundárias <b>5246-9/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
<b>5245-0/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/08/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05199870/0001-55</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistentes administrativos) <i>M. Matheus da Assunção da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>16/06/2003</b>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. Matheus da Assunção da Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 24 JUN. 2003			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 04.8170-0  
 Rua Francisco de Sá, 102 - Bairro Vila Rica - CEP: 50.000-000 - Recife - PE  
 Tel: (51) 3222.1111 - Fax: (51) 3222.1112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, Inc. XII do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), a Autenticação Digital, quando realizada pelo Tabelado de Notas, confere a mesma validade jurídica que a autenticada em cartório, desde que o Tabelado de Notas esteja devidamente registrado no CNJ e em funcionamento.

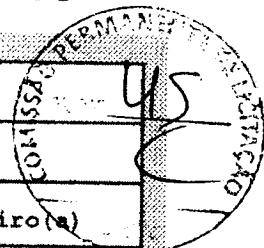
**Cód. Autenticação: 31791305200092470491-3; Data: 13/06/2003 09:04**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-1068030-XTNB  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>

*[Assinatura]*  
 Valdir Assunção de Almeida Costa  
 Tabelado de Notas









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SENADOR POMPEU		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE número 2918289-94	Orgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor)		CPF (número) 841.085.763-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CIRDES BORGES		NÚMERO 100	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Zonas Estatísticas)
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE CARLOS SAMPAIO	
NÚMERO 229	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO CENTRO
CEP 63600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Zonas Estatísticas)
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA
Atividades secundárias 5246-9/02 5245-0/03 5231-0/02 5241-8/05	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	UF DA JUNTA COMERCIAL
---	---	---	----	-----------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/constituinte/grande/procurador)  
*Maximiliana Assunção da Silva ME*  
DATA DA ASSINATURA  
20-09-2005

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA/  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2005 SOB Nº: 20050603418 Protocolo: 05/060341-8 Empresa: 23 1 0227501 6 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
--	---	---

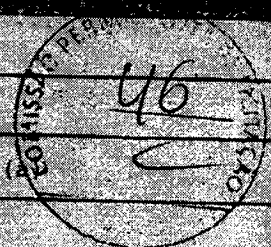
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0101010  
Rua Francisco de Sá, nº 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000  
Fone: (85) 3222-1111 - Fax: (85) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. VI, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 9º do Decreto de 24/01/1990 e 4º do inciso II do Art. 171 do Código de Processo Civil, certifico por este meio a veracidade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 31791303200802470491-6 | Data: 13/09/2020 09:04  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JW88051-4FSD; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor recebido de usuário: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2310227501-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASIL</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12-07-1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>291828994</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (Número) <b>841.085.763-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, BR., CID.) <b>RUA CIRDES BORGES</b>		NÚMERO <b>100</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>63600-000</b>	UF <b>CE</b>
MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Ceará:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME</b>		NÚMERO <b>000290</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AV. FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA</b>		NÚMERO <b>362</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>63600-000</b>	UF <b>CE</b>
MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) <b>4754-7/01</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COM. VAREJISTA DE MÓVEIS</b>	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) <b>4754-7/01</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COM. VAREJISTA DE MÓVEIS</b>	
Atividade principal		Atividades secundárias	
<b>4753-9/00</b>	<b>COM. VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>		
<b>4751-2/00</b>	<b>COM. VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA</b>		
<b>4761-0/03</b>	<b>COM. VAREJISTA DE PAPELARIA</b>		
<b>4752-1/00</b>	<b>COM. VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICACAO</b>		
<b>4773-3/00</b>	<b>COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS</b>		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-08-2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.199.870/0001-55</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>
DATA DA ASSINATURA <b>-29-12-2008</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
 DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*José Genivaldo Pinto Pinheiro*  
 Economista  
 30.11.2008

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/12/2008  
 SOB Nº: 20081088841  
 Protocolo: 08/1088841-1 DE 30/12/2008  
 Empresa: 2310227501-6  
 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA  
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 Código de Autenticação: 31791303200902470491-8; Data: 13/05/2020 09:04  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
 Confirma os dados do ato em: <https://seal-digital.tpb.ju.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n. **20081088841**, por despacho de **30** de **Dezembro** de **2008**.

Fortaleza, **07** de **Fevereiro** de **2014**.

  
Haroldo Fernandes Moreira  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CUI 68.870-9  
R. Francisco Gomes de Almeida, 116 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.012-100 - Fone: (85) 3222-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º P.º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do XII do Art. 1º do Decreto 17.720/68, autenticou-se a presente cópia em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto 17.720/68.

**Cód. Autenticação: 31791303200902470491-7; Data: 13/03/2020 09:04**

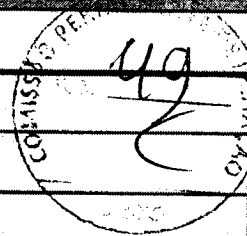
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW88949-9811  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Cópia em papel em: <https://secdigital.tjpe.jus.br>

Valor Arquivo de Arquivos Digitais  
TJ/PE





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102275016		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 291828994	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 841.085.763-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CIRDES BORGES		NÚMERO 100	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.600-000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME

LOGRADOURO (rua, av., etc)  
RUA PROFESSOR CAVALCANTE

COMPLEMENTO  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
63.600-000

MUNICÍPIO  
SENADOR POMPEU

UF  
CE

PAIS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$  
10.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)  
DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL XXXXXXXXXX
Atividade secundária 4753900	
4751201	
4761003	
4752100	
4773300	
8599604	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05199870000155	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*Maximiliana Assunção da Silva ME*

DATA DA ASSINATURA  
18/04/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Maximiliana Assunção da Silva*

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jose Geovany Pinto Pinheiro  
 Economista  
 JUCEC  
 23/04/12

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2012  
 SOB Nº: 20120441861  
 Protocolo: 12/044186-1, DE 20/04/2012

Empresa: 23 1 0227501 6  
 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA  
 ME

HAROLDO FERNANDES MORAES  
 SECRETARIO-GERAL

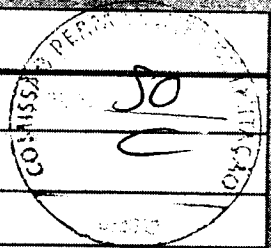
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CARIÓTIPO DE NOTAS - CARIÓTIPO DE NOTAS - CARIÓTIPO DE NOTAS

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 13.042/2012, a partir de 18/04/2012, o documento eletrônico assinado e registrado em sistema de certificação, reproduzido, impresso ou emitido no endereço eletrônico do Cartório Azevedo Bastos, tem o mesmo valor legal e probatório das assinaturas físicas assinadas em documento eletrônico.

Cód. Autenticação: 31791303200902470491-9; Data: 13/03/2020 09:04

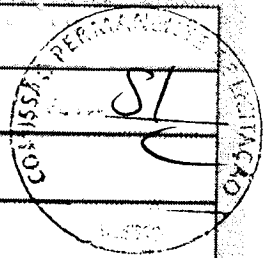
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW696047-7628; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Ubirajara Assunção Bastos  
 Confirma os dados do ato em: https://selodigital.fjpb.jus.br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>23102275016</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo, sem abreviaturas) <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casar) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12/07/1978</b>	IDENTIDADE (número) <b>291828994</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) <b>841.085.763-49</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA CIRDES BORGES</b>		NUMERO <b>100</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>33.600-000</b>	
MUNICIPIO <b>SENADOR POMPEU</b>			UF <b>CE</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA JOSE CARLOS SAMPAIO</b>		NUMERO <b>229</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>63.600-000</b>	
MUNICIPIO <b>SENADOR POMPEU</b>		UF <b>CE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4754701</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4751201</b> <b>4761003</b> <b>4752100</b> <b>4773300</b> <b>8599604</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO COMERCIO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>01/08/2002</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05199870000155</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/11/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 13/11/12		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB Nº: 2012 Protocolo: 12/125155-1, DE 13/11/2012  Empresa: 23 1 0227501 6 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME  HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	


**Autenticação Digital**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.081-0  
 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Código CNJ 08.082-0  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.037/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 e Resolução do CNJ 09/2009 e Resolução do CNJ 09/2009, o documento eletrônico assinado e registrado no sistema de registro eletrônico, não possui validade jurídica.  
 Cód. Autenticação: 31791303200802470491-10; Data: 13/09/2020 09:04  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-1168046-2327;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br

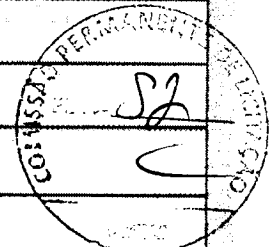


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2310227501-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</b>		(mãe) <b>FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>12-07-1978</b>	IDENTIDADE número <b>291828994</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>841.085.763-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>RUA CIRDES BORGES</b>			NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>63600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>			UF <b>CE</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA JOAO PITOMBEIRA</b>			NÚMERO <b>13</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>63600-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>		UF <b>CE</b>	PAÍS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fixado) Atividade principal <b>4645-1/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>		
Atividades secundárias <b>4645-1/03</b>	<b>-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</b>		
<b>4644-3/01</b>	<b>-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>		
<b>4649-4/99</b>	<b>-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (TÔCA, ESMALTES, PRATOS)</b>		
<b>4651-6/01</b>	<b>-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>		
<b>4649-4/04</b>	<b>-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-08-2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.199.870/0001-55</b>	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Maximiliana Assunção da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>08-10-2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>José Geovany Pinto Pinheiro</b> Economista JUPEC <b>09/10</b>		AUTENTICAÇÃO <b>0556994914</b>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua José de Alencar, 110 - 2º andar - 61.130-000 - Fortaleza - CE  
CNPJ nº 08.870.000/0001-00 - Inscrição Estadual nº 15.110.000-00  
Cód. Autenticação: 31791303200802470491-11 - Data: 13/09/2020 09:04  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JW/68945-33NW  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Clique aqui para verificar a validade dos dados deste ato em: <https://selo.digital.jfpe.jus.br>

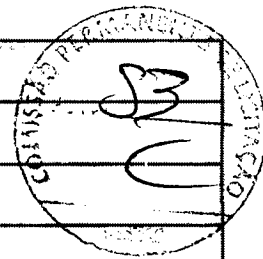


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-07-1978	IDENTIDADE número 291828994	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 841.085.763-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CIRDES BORGES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO PITOMBEIRA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4645-1/01 Atividades secundárias 4649-4/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  -COMERCIO ATAIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador legal) <i>Maximiliana Assunção da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-10-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013 SOB Nº: 20131236920 Protocolo: 13/123692-0, DE 09/10/2013 Empresa: 23 1 0227501 6 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA ME	
		HAROLDO FERNANDES MORAES SECRETARIO-GERAL	



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Comp. CUI 08 0110  
 Rua da Constituição, 111 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60015-000  
 Fone: (85) 3222-1111 - Fax: (85) 3222-1112  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o art. 1º, inciso II, do Prov. 131/2009, de 07/06/2009, o documento eletrônico assinado digitalmente pelo usuário cadastrado no sistema de registro eletrônico, tem a mesma validade jurídica do documento assinado e registrado em papel.  
 Cód. Autenticação: 31791303200802470491-12; Data: 13/03/2020 09:04  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A.1068044-NNIZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Vítima Assinada de Máxima Capacidade  
 Confira os dados do ato em: <https://sistema.jucec.ce.gov.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 291828994	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 841.085.763-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CIRDES BORGES				NÚMERO 100	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63600000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PITOMBEIRA				NÚMERO 13	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63600000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE_CA@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4645101 Atividades secundárias 4645103 4644301 4649499 4651601 4649404 4649401 4120400 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DEPENC AUTOR GONVER
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Maximiliana Assunção da Silva - ME					
DATA DA ASSINATURA 05/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Maximiliana Assunção da Silva				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CADASTRO CIVIL DE NOTAS

**Autenticação Digital**


De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º, 31º e 32º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 1º Inc. XI da Lei Estadual 12.727/2008 a autenticação é realizada mediante impressão digitalizada, impressão da cópia do documento apresentado e conferência neste etc. O valor é a verificação. O valor é R\$ 2,50.

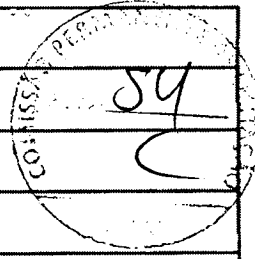
Cod. Autenticação: 31791303200802470491-13; Data: 13/03/2020 09:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JV868403-H9CF. Valor Total do Ato: R\$ 2,50

Outros meios de acesso: Confirma os dados em: <https://repositorio.jpb.jus.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 291828994	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 841.085.763-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CIRDES BORGES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PITOMBEIRA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000	
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE_CA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4645101 Atividades secundárias 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO EMPRESÁRIO GOVERNAR			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Maximiliana Assunção da Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Carolina Freire Evangelista Monteiro</i> Assistente de Presidência	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SE</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/02/2015 SOB Nº: 20150185316 Protocolo: 15/018531-6, DE 09/02/2015 Empresa: 23 1 0227501 6 MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA HAROLDO FERNANDO SECRETÁRIO		



**CARDÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.817.0  
Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60010-000  
Fone: (85) 3101.1000

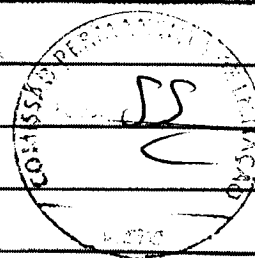
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 11º e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º do Xº da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e eletronicamente registrado.  
O documento apresentado e conteúdo neste etc. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 31791303200902470491-14; Data: 13/03/2020 09:04**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY89042-NG1N; Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Título:





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 291828994	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 841.085.763-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CIRDES BORGES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PITOMBEIRA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAXXIDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Atividades secundárias 4645103 4644301 4649499 4651601 4649404 4649401 4120400 (CONTINUA)	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/04/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



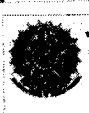
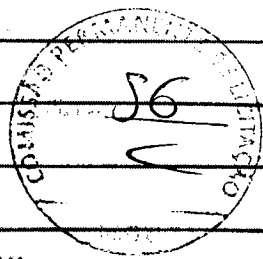
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - VÁLIDA PARA REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
E PARA O REGISTRO DE OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA PÚBLICA  
Rua: ...  
Cód. Autenticação: 31751303200902470491-15; Data: 13/03/2020 09:04

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-AN68941-0R6M;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Valor Total do Ato em: https://seledigital.jucelja.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º e 12º do Lei Federal E-13103-10 de 24/04/2006 e o art. 4º do Lei Estadual 8772/2008, admite-se como prova documental a reprodução digitalizada, e assinada, do documento original, emitido em meio eletrônico, contendo o código QR, o número de registro eletrônico e o código de verificação. O referido é verdade. Dou fé.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310227501-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA LUZINETE ASSUNÇÃO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 291828994	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 841.085.763-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CIRDES BORGES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO PITOMBEIRA			NÚMERO 13
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63600000
MUNICÍPIO SENADOR POMPEU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAXIDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4645101 Atividades secundárias 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.199.870/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maximiliana Assunção da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/04/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016  
SOB Nº: 20160485355  
Protocolo: 16/048535-5, DE 27/04/2016  
Empresa: 23 1 0227501 6  
MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA  
- ME

*Haroldo Fernandes More*  
HAROLDO FERNANDES MORE  
SECRETARIO-GERAL

**CARTEIRO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua: Francisco de Sá, nº 100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60012-000  
Fone: (85) 3101-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º do XII do Decreto Estadual 18/74/2008 autenticado e presente em sistema eletrônico, reproduzido fielmente no documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 31791303200802470491-16; Data: 13/03/2020 09:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV6904-0-802F; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 841.085.763-49, documento de identidade de 291828994, SSP, CE, com domicilio / residência a RUA CIRDES BORGES, número 100, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR POMPEU - CEARA, CEP 63.600-000, titular da empresa individual MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME, NIRE 2310227501-6, CNPJ 05.199.870/0001-55, com sede e domicilio na RUA JOAO PITOMBEIRA, número 13, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR POMPEU - CEARA, CEP 63.600-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MAXXI DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

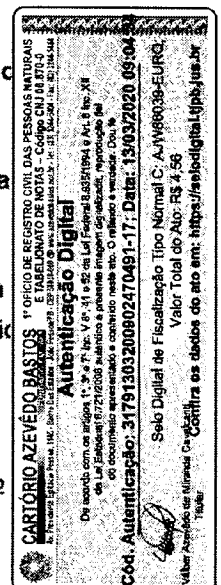
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR; PARTES E PECAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO PITOMBEIRA, número 13, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR POMPEU - CE, CEP 63.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2002 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integraliza neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de SENADOR POMPEU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.


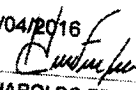
SENADOR POMPEU, 14 de Abril de 2016.

  
MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA

Titular/Administrador

Testemunha(s):

  
EMANUEL FELIX APOLÔNIO  
CPF: 019.942.953-76

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016  
SOB Nº: 23600079685  
Protocolo: 16/048536-3, DE 27/04/2016  
MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA  
- ME  
  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

**Autenticação Digital**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.870.0

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, V, E, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º do XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentica a presente minuta digitalizada, reprodução, fiel

Cód. Autenticação: 31791303200902470491-15; Data: 15/03/2020 09:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV68839-PPB7; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cópia os: <http://sistema-judicial-pe.com.br>

Thaís



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 16:28:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1484217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2021 09:04:35 (hora local)**.

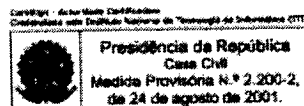
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31791303200902470491-1 a 31791303200902470491-18

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b4e7eac67f826ef56bac743e1a378d78791378b331327b40e564390c43cd6b2be226b9684ff74d3064282a73bccad8f39







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**



**ALVARÁ**  
**ALVARA DE FUNCIONAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
2020	93	1	31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**MAXXI DISTRIBUIDORA**  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 05.199.870/0001-55

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**  
RUA JOÃO PITOMBEIRA 13 COMERCIAL  
Bairro: CENTRO (SEDE) - Cidade SENADOR POMPEU CEP 63.600-000

**DEMAIS**  
**No. do Processo**

**CÓDIGO ATIVIDADE**  
4444301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**CNAE**  
4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**CARACTERÍSTICAS**

<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	<b>Área</b>
de 8 oo hs as 12 oo de 14 oo hs as 18 00hs	400,00	1005,80

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

SENADOR POMPEU, 03 de Janeiro de 2020 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0003E241A00000000093**

*Expedito Azevedo do Rego*  
Diretor de Reg. Nivel II

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

**PROCURAR A EMPRESA PARA:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 1710

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º inc. V, 8º, 9º, 10º, 31º e 32º da Lei Federal 8.245/1991 e Art. 1º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e seu Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o presente documento eletrônico, em formato PDF (Arquivo Eletrônico de Documento Escrito Original - ADEDOE), foi autenticado em 03 de Janeiro de 2020 às 14:43:30.

Cód. Autenticação: 31790301201439239774-1; Data: 03/01/2020 14:43:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUP10569-01WVC. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Trufler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 15:23:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1425119

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2021 14:43:14 (hora local)**.

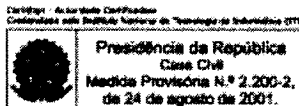
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31790301201439230774-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

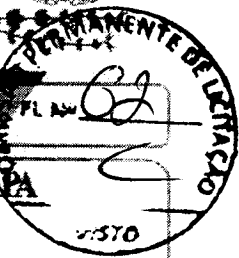
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d142e882801759af65607b5701e0bed7b17691378b331327b40e564390c43cd6b2be2700f29d0fb9821945e3c392e8a2515d





CUIDANDO DAS PESSOAS



### ALVARÁ SANITÁRIO

**PROCESSO**  
05

**EXERCÍCIO**  
2020

**CATEGORIA**  
05

**SUS**

DE ACORDO COM DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, O (A)

**RAMO**

COMÉR. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉR. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉR. ATAC. DE PRODUTOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS; COMÉR. ATAC. DE HIG. PESSOAL; COMÉR. ATAC. DE EQUIP. ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉR. ATAC. DE MOVEIS E ART. DE COLCHOARIA. COMÉR. ATAC. DE OUTROS PROD. E ART. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉR. ATAC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA. COMÉR. ATAC. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP. PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - PORTARIA 344/98

**NOME DO ESTABELECIMENTO**

**MAXXI DISTRIBUIDORA**

**R JOAO PITOMBEIRA- Nº 13 - CENTRO - SENADOR POMEU CEARÁ**

**RAZÃO SOCIAL**

**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ-MF**

**05.199.870/0001-55**

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**YANE CAROLINE DOS SANTOS PAIVA - CRF: 7501**

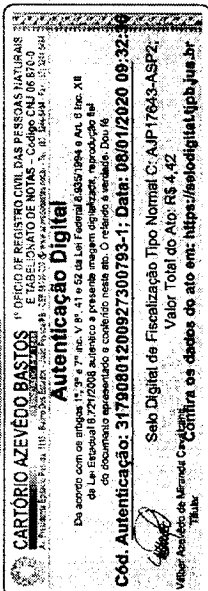
03 / 01 / 2021

SENADOR POMPEU, 03, JANEIRO, 20 20

JOSE TIAGO L. SILVA  
COORDENADOR VISA  
PORTARIA 2 18/2018

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

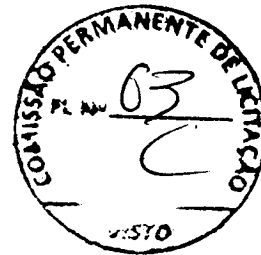
ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.  
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DE SUA DATA DE EXPEDIÇÃO,  
DEPENDENDO, ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE,  
SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 12:20:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1428586

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2021 09:32:37 (hora local)**.

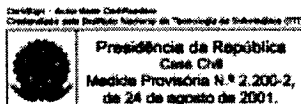
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 31790801200927300793-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819fffb90b2b4de55f4599fcb580af5574a302fb0f3165520e8a7f6222a4bce91378b331327b40e564390c43cd6b2be8fd0fb26d73ac93a1dee3000af52abd3



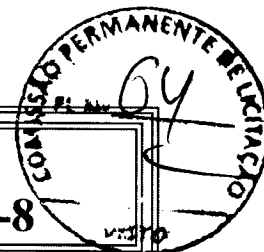


ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.668547-8



RAZÃO SOCIAL  
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO  
RUA JOAO PITOMBEIRA , 00013  
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63600000  
Cidade:SENADOR POMPEU UF:CE Distrito: SENADOR POMPEU

C.N.P.J.  
05.199.870/0001-55

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
206.1500-8

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4644301

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4644301

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
4645101

REGIME DE RECOLHIMENTO  
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
4645103

NATUREZA JURÍDICA  
13

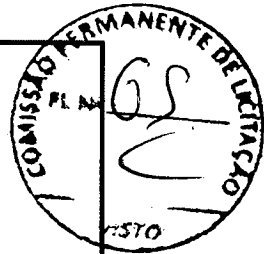
**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2020 ÀS 15:18:14**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**

**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.199.870/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAXXI DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PITOMBEIRA</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>63.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR POMPEU</b>
UF <b>CE</b>		TELEFONE <b>(88) 3449-0646</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **16:27:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 05.199.870/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:49 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **B5D8.561B.468E.5F65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202008532571**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.668.547-8
<b>CNPJ / CPF:</b> 05.199.870/0001-55
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2020 ÀS 11:25:55  
VÁLIDA ATÉ 06/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA CONTRIBUINTE**



**Nº 0000000183**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**4584 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Endereço

**RUA JOÃO PITOMBEIRA, 13**

**CENTRO (SEDE) SENADOR POMPEU-CE CEP: 63.600-000**

No. Requerimento

**0000000183/2020**

Documento

**C.N.P.J.: 05.199.870/0001-55**

Natureza jurídica

**Pessoa Juridica**

---

**CERTIDÃO**

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico , na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA.

SENADOR POMPEU-CE, 17 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

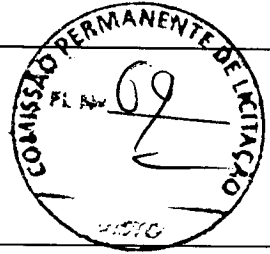
**VALIDA ATÉ: 14/09/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000183**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000000183**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.199.870/0001-55**

**DATA DE EMISSÃO: 17/07/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/09/20  
SENADOR POMPEU-CE, 17 DE JULHO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 17/07/20 às 09:22:31

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.199.870/0001-55

**Razão Social:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** RUA JOAO PITOMBEIRA 13 / CENTRO / SENADOR POMPEU / CE / 63600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

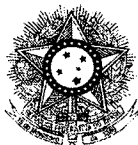
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072004231576427602

Informação obtida em 27/07/2020 14:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.199.870/0001-55

Certidão nº: 10718371/2020

Expedição: 12/05/2020, às 15:31:50

Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.199.870/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI (MAXXI DISTRIBUIDORA)  
CNPJ: 05.199.870/0001-55**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/07/2020, às 11h57**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

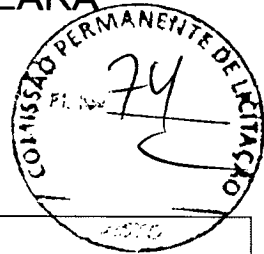
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3cVwvGm**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



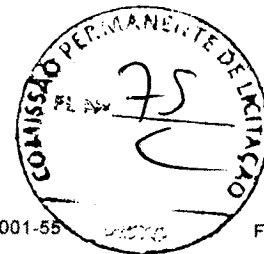
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.109-7	CEE2000109523	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
734.932.953-91	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





## Balço Patrimonial

Empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.199.870/0001-55  
NIRE: 23600079685 - Data: 27/04/2016

Folha: 1

Fortes Contábil

Endereço: RUA JOAO PITOMBEIRA, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CENTRO, Cidade: Senador Pompeu, Estado: CE, CEP: 63600000, Telefone: (88) 34490646

Conta	Descrição	31/12/2019	
1	*** Ativo ***	14.229.770,27	D
1.01	Ativo Circulante	13.063.759,44	D
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.495.509,28	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	32.056,92	D
1.01.01.02	Bancos	189.257,85	D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	4.274.194,51	D
1.01.03	Clientes	5.408.723,91	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.408.723,91	D
1.01.05	Créditos	100.323,26	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	100.323,26	D
1.01.15	Estoques	3.059.202,99	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.059.202,99	D
1.07	Ativo não Circulante	1.166.010,83	D
1.07.04	Imobilizado	995.810,83	D
1.07.04.01	Bens em Operação	540.687,45	D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	600.000,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	144.876,62	C
1.07.05	Intangível	170.200,00	D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	170.200,00	D
2	*** Passivo e Patrimônio Líquido ***	14.229.770,27	C
2.01	Passivo Circulante	1.168.687,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.168.687,00	C
2.01.01.01	Fornecedores	697.573,50	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	465.979,30	C
2.01.01.21	Provisões de Natureza Trabalhista/Fiscais	5.134,20	C
2.07	Patrimônio Líquido	13.061.083,27	C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00	C
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.861.083,27	C
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.861.083,27	C

Senador Pompeu-CE, 31 de Dezembro de 2019

MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
CPF 734.932.953-91

CLEODON DE BRITO SARAIVA  
CONTADOR  
CRC-CE 04949/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422554 em 01/06/2020 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 23600079685 e protocolo 200831097 - 29/05/2020. Autenticação: 5581837F87DABD474741BBC124273CA89507BCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.109-7 e o código de segurança ubzd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9



Folha: 2

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.189.870/0001-55

NIRE: 23600079685 - Data: 27/04/2016

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JOAO PITOMBEIRA, Complemento: , N.º: 13, Bairro: CENTRO, Cidade: Senador Pompeu, Estado: CE, CEP: 63600000, Telefone: (88) 34490646

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	19.162.776,07
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	19.162.776,07
010.01.02	Vendas de Mercadorias	19.162.776,07
(-) 020	Deduções da Receita	392.262,41
020.01	Impostos Faturados	382.398,45
020.01.01	ICMS	127.165,69
020.01.03	COFINS	209.805,65
020.01.04	PIS	45.427,11
020.02	Outras Deduções	9.863,96
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	9.863,96
(=) 030	Receita Líquida	18.770.513,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	8.787.918,78
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	8.787.918,78
(=) 060	Lucro Bruto	9.982.594,88
(-) 070	Despesas Operacionais	1.709.743,42
070.01	Despesas Administrativas	1.535.957,93
070.02	Despesas c/ Pessoal	162.460,04
070.03	Despesas Tributárias	11.325,45
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.686,04
080.01	Outras Receitas	1.686,04
(=) 110	Resultado Operacional	8.274.537,50
(+) 111	Resultado Financeiro	117.959,84
111.01	Despesas Financeiras	8.576,38
111.02	Receitas Financeiras	126.536,22
(=) 140	Resultado Antes do GSSL e IRPJ	8.392.497,34
(-) 160	CSLL e IRPJ sobre o Lucro	565.909,69
160.01	Contribuição Social sobre o Lucro	206.851,44
160.02	Imposto de Renda sobre o Lucro	359.058,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.826.587,65

Senador Pompeu-CE, 31 de Dezembro de 2019

MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
CPF 734.932.953-91CLEODON DE BRITO SARAIVA  
CONTADOR  
CRC-CE 04949/O

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422554 em 01/06/2020 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 23600079685 e protocolo 200831097 - 29/05/2020. Autenticação: 5581837F87DABD47471BBC124273CA89507BCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.109-7 e o código de segurança ubzd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9



**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ 05.199.870/0001-55

NIRE: 23600079685



**ANÁLISE DE BALANÇO**

(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2019)

**I) LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{13.063.759,44 + 0,00}{1.168.687,00 + 0,00} = 11,1782$$

**II) LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{13.063.759,44}{1.168.687,00} = 11,1782$$

**III) LIQUIDEZ SECA**

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{13.063.759,44 - 3.059.202,99}{1.168.687,00} = 8,5605$$

**IV) GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.168.687,00 + 0,00}{14.229.770,27} = 0,0821$$

**V) SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{14.229.770,27}{1.168.687,00 + 0,00} = 12,1759$$

**VI) MARGEM LÍQUIDA**

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{7.826.587,65}{18.770.513,66} = 0,4170 = 41,70\%$$

**VII) RETORNO SOBRE INVESTIMENTO**

$$ROI = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{7.826.587,65}{14.229.770,27} = 0,5500 = 55,00\%$$

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MAXXI JEFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
CPF 734.932.953-91

\_\_\_\_\_  
CLEODON DE BRITO SARAIVA  
CONTADOR CRC-CE 4949/O  
CPF 001.072.203-34



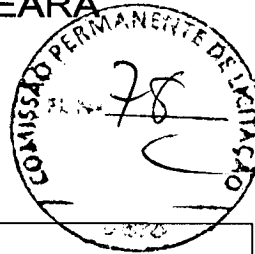
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422554 em 01/06/2020 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 23600079685 e protocolo 200831097 - 29/05/2020. Autenticação: 5581837F87DABD4747471BBC124273CA89507BCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.109-7 e o código de segurança ubzd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.109-7	CEE2000109523	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
734.932.953-91	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 06/08/1976, RG Nº 2008097122358 SSPDS-CE, CPF 734.932.953-91, RUA FRANCO MAGALHÃES, Nº 718, BAIRRO CENTRO, CEP 63600-000, SENADOR POMPEU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 29 de Maio de 2020.

**MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422554 em 01/06/2020 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 23600079685 e protocolo 200831097 - 29/05/2020. Autenticação: 5581837F87DABD47471BBC124273CA89507BCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.109-7 e o código de segurança ubzd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 2360007968-5 e protocolado sob o número 20/083.109-7 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5422554, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.932.953-91	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.932.953-91	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
734.932.953-91	MAX JEFFERSON ASSUNCAO DA SILVA

Fortaleza, Segunda-feira, 01 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/083.109-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 01 de Junho de 2020



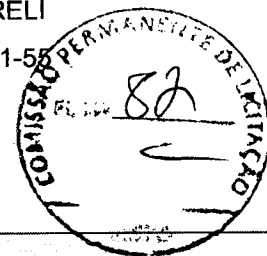
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422554 em 01/06/2020 da Empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Nire 23600079685 e protocolo 200831097 - 29/05/2020. Autenticação: 5581837F87DABD4747471BBC124273CA89507BCC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/083.109-7 e o código de segurança ubzd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.199.870/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
NIRE 23600079685  
CNPJ 05.199.870/0001-55  
Número de Ordem 6  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Senador Pompeu  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/04/2016  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32100

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 6  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 32100  
Data de início 01/01/2019  
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.14.3F.E3.CE.16.39.C8.26.BE.33.04.75.B0.2E.81.E6.EB.1A.F6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

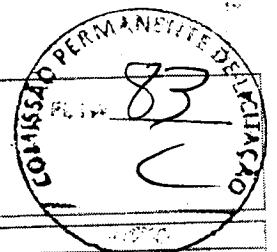
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL  
 BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - BAE



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliária	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
93	0	0	00 0 000 0000 000	ALTO

Nome ou Razão Social  
 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 05.199.870/0001-55 CPF 000.000.000-00 TELEFONE

Nome de Fantasia Inscrição Estadual Data de Cadastro  
 MAXXI DISTRIBUIDORA 65685478 / /

Logradouro Tipo Nome Logradouro Número Complemento Bairro Nome do Bairro  
 75 RUA JOÃO PITONBEIRA 13 COMERCIAL 1 CENTRO (SEDE)

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social  
 MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Código Identificação	Endereço do Contribuinte	Número	Complemento
4584	RUA JOÃO PITONBEIRA	13	
Bairro	Cidade	Cep	UF
CENTRO (SEDE)	SENADOR POMPEU	63.600-000	CE

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica	Tipo de Contribuinte	Atividade ocupa via ou logradouro público?	NAC
5 SERVIÇOS	NORMAL	Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?	SIM
Porte da Empresa	Tipo de Atividade	Atividade exercida por Profissional Autônomo?	
DEM	EMPRESA	Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N)	N
Data de Abertura	No, Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
01/08/2002		0,00	AUTORIZADO NFE
Data Encerr.	No, Processo	NIRE	CAEPF
		0	

4. DADOS DO VEÍCULO

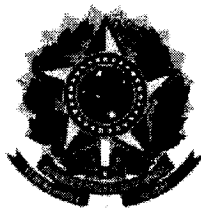
Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço Descrição do Serviço  
 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAM

- Código de Nacional de Atividade (CNAE)
- 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
  - 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
  - 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
  - 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
  - 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
  - 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
  - 4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
  - 4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E APLIQUE DE COLCHOARIA
  - 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESP
  - 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
  - 4664300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITA

Atividades da Lista de Serviço	Aliquota	Local de Tributação
707 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra	2,0000	Local de Prestação
705 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes,	2,0000	Local de Prestação
1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conse	5,0000	Sede



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLEODON DE BRITO SARAIVA  
REGISTRO..... : CE-004949/O-3  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 001.072.203-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/07/2020 as 16:11:51.

Válido até: 04/10/2020.

Código de Controle: 405206.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SENADOR POMPEU**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - DEMAIS, CNPJ nº 05.199.870/0001-55.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020 às 09:56:11**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20200074

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2020-SMDSE

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**CONTRATADA(O)**.....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

**CNPJ**.....: 05.199.870/0001-55

**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs), para o combate e enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 99.685,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2020 Atividade 0601.082443007.2.041 Apoio Financeiro ao Bloco de Proteção Social Básica., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 99.685,00

**VIGÊNCIA**.....: 17 de Agosto de 2020 a 17 de Outubro de 2020

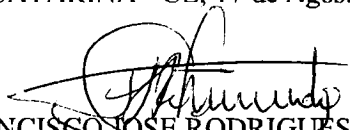
**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Agosto de 2020

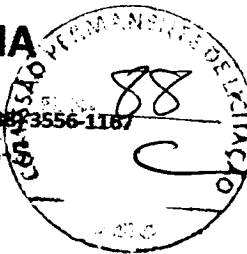


**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200074 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº DP01/2020-SMDSE.

CATARINA - CE, 17 de Agosto de 2020

  
FRANCISCO JOSE RODRIGUES DE OLINDA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**DECRETO Nº 06/2020**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA-CE**, Estado do Ceará, **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

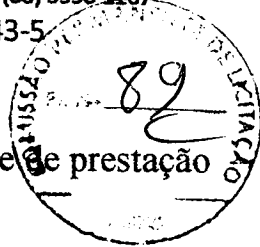
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará publicou o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado o isolamento social de todos os habitantes do Município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços na forma deste Decreto.

§ 1º Ficam interditados, no território do Município praças e parques públicos.



**Art.2º** - Fica determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, à exceção de:

**I** - Farmácias e drogarias;

**II** - Relacionados ao comércio, serviços e indústria na área da saúde;

**III** - Mercados e supermercados, padarias, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras e centros de abastecimento de alimentos;

**IV** - Postos de combustíveis;

**V** - Clínicas veterinárias, agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;

**VI** - Bancos e lotéricas;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Catarina-CE, em 17 de março de 2020.**

  
**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**

tuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a bonificação atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento, que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de decidir, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incidiu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como inadmissível a intromissão do intérprete, ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé do servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos inacumuláveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e provido, nos termos do voto vista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Juliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

**RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Armontada, Apuiarés, Aracioba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Cariré, Cariracua, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Crateús, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Ibaretama, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Ipu, Ipuéiras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapioca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucas, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Parnaíba, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tejuçuoca, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I - dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II - o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III - os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV - o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 08 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Adclária Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Paulo Bezerra

